

PL 2.960/2008

Autor: Sandra Rosado

Data da 05/03/2008

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações

de crédito rural com recursos do Fundo de Terras e Reforma Agrária, criado pela Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998, contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras

providências.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

TextoRedistribua-se o PL 2.960/08, apensado, às **Despacho:**Comissões de Agricultura, Pecuária,

Abastecimento e Desenvolvimento Rural, de Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, do RICD). Apreciação Conclusiva pelas Comissões- Art. 24, II. Regime de Tramitação:

ordinário. Oficie-se e, após, publique-se.

Regime de Ordinária tramitação:

Em 09/12/2008